



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

O Vereador **LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 1.291/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento Abade para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 01:

Projeto de Lei Nº:	1.291/2025
Emenda Orçamento Nº	01/2025
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	001
Autoria:	LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Beneficiário:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Justificativa:

Ementa: Destinação de dotação orçamentária para custeio, ampliação e agilização da oferta de **EXAMES COMPLEMENTARES** para o Rastreamento e Diagnóstico de Câncer no município.

1. Diagnóstico da Necessidade:

A realidade municipal aponta para longas filas de espera e considerável demora na realização de exames complementares cruciais (como biópsias, exames de imagem avançados, testes moleculares, etc.) após a detecção inicial de suspeita de câncer. Essa morosidade compromete o princípio da integralidade da saúde e, criticamente, reduz as chances de sucesso do tratamento, pois o câncer é tempo-dependente. Há uma necessidade urgente de manutenção e expansão da capacidade de diagnóstico rápido.

2. Relevância da Indicação:

A indicação é de máxima relevância social e de saúde pública. O câncer é uma das principais causas de mortalidade e morbidade, e o diagnóstico precoce é a ferramenta mais eficaz para garantir tratamentos menos invasivos, maior sobrevida e melhor qualidade de vida. Agilizar a fase diagnóstica é essencial para que os pacientes não progridam para estágios avançados enquanto aguardam.

3. Impacto Esperado:

Os recursos serão utilizados para contratação de serviços complementares junto a laboratórios e clínicas especializadas (seja por convênio ou compra de serviços) para zerar ou reduzir drasticamente a fila de espera por esses exames essenciais. O resultado esperado é a redução imediata do tempo entre a suspeita e a confirmação diagnóstica, permitindo o início tempestivo do tratamento oncológico. Isso fortalecerá os programas de rastreamento já existentes (como os de mama e colo de útero) ao dar vazão mais rápida aos casos suspeitos, melhorando a qualidade de vida da população por meio da cura ou do controle da doença.

4. Vínculo com o Interesse Público:

A destinação destes recursos está diretamente alinhada com as prioridades da Política Municipal de Saúde, focando na atenção oncológica e na redução da mortalidade por doenças crônicas. Representa o anelado anseio da população local por um sistema de saúde mais ágil e resolutivo, demonstrando que a gestão pública está comprometida em salvar vidas e diminuir o sofrimento causado pela espera.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 18.445,26 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
Novo:		Suplementado:	X
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
Ação:	10.301.0028.4.041	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UBS'S DO MUNICIPIO	
Natureza da Despesa:	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	
Valores Iniciais:		R\$	710.343,35
Emenda (+):		R\$	18.445,26
Valores Propostos:		R\$	728.788,61

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	03	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Ação:	04.122.9998.6.007	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza da Despesa:	3390.99.00	A CLASSIFICAR
Valores Iniciais:		R\$ 664.029,64
Emenda (-):		R\$ 18.445,26
Valores Propostos:		R\$ 645.584,38
Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

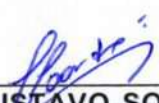


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

São Bento Abade-MG, em 27 de outubro de 2025


LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

À
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

O Vereador **LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 1.291/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento Abade para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 02:

Projeto de Lei Nº:	1.291/2025
Emenda Orçamento Nº	02/2025
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	002
Autoria:	LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Beneficiário:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Justificativa:

Ementa: Destinação de dotação orçamentária para custeio e aquisição imediata de **MEDICAMENTOS** essenciais e estratégicos, visando o abastecimento da Farmácia Básica Municipal.

1. Diagnóstico da Necessidade:

O principal problema é o desabastecimento crônico ou intermitente de itens essenciais da Farmácia Básica Municipal. Essa falha compromete a continuidade do tratamento de pacientes com doenças crônicas (como hipertensão e diabetes) e o tratamento de infecções agudas. A interrupção da terapia médica resulta em agravamento do quadro clínico, sobrecarga do pronto atendimento e potencializa a judicialização da saúde.

2. Relevância da Indicação:

A indicação é de relevância máxima por atuar no pilar da integralidade da assistência. O recurso será destinado ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), garantindo a capacidade de compra imediata de itens estratégicos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). O investimento assegura que a prescrição médica possa ser efetivamente cumprida, elevando a resolutividade da Atenção Básica.

3. Impacto Esperado:

O recurso será utilizado para reabastecer de forma imediata o estoque da Farmácia Municipal. O impacto direto é a continuidade terapêutica, o melhor controle de doenças crônicas na população e a redução de complicações clínicas. O recurso fortalece o programa de assistência farmacêutica existente, promovendo a adesão ao tratamento e, conseqüentemente, a melhora na qualidade de vida dos munícipes.

4. Vínculo com o Interesse Público:

A destinação está diretamente alinhada ao dever constitucional de garantir a assistência farmacêutica integral. O medicamento é um bem essencial e sua falta viola o direito à saúde. A Emenda Impositiva atende ao anseio comunitário mais básico e urgente: a certeza de encontrar os remédios necessários na rede pública. O investimento garante que o diagnóstico (exames) e a consulta médica sejam etapas efetivas e não frustradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 18.445,27 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE SETE CENTAVOS)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
Novo:		Suplementado:	X
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
Ação:	10.301.0028.4.043	FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa:	3390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Valores Iniciais:		R\$	205.000,00
Emenda (+):		R\$	18.445,27
Valores Propostos:		R\$	223.445,27

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	03	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Ação:	04.122.9998.6.007	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza da Despesa:	3390.99.00	A CLASSIFICAR
Valores Iniciais:		R\$ 664.029,64
Emenda (-):		R\$ 18.445,27
Valores Propostos:		R\$ 645.584,37
Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

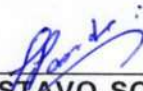


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

São Bento Abade-MG, em 27 de outubro de 2025


LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

O Vereador **LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 1.291/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento Abade para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 03:

Projeto de Lei Nº:	1.291/2025
Emenda Orçamento Nº	03/2025
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	004
Autoria:	LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Beneficiário:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Justificativa:	<p>Entidade Beneficiada: INSTITUTO EUCLIDES SANCHES JANUÁRIO (CNPJ: 20.949.610/0001-43)</p> <p>Público-Alvo: Crianças e Adolescentes de 07 a 15 anos</p> <p>Atividades: Projeto Social Escolinha de Futebol (Treinamentos, Cidadania, Ética e Valores)</p> <p>A subvenção visa apoiar o Instituto Euclides Sanches Januário na execução de seu projeto socioeducativo, que é essencial para o desenvolvimento e a proteção da juventude de São Bento Abade.</p> <p>1. Diagnóstico da Necessidade</p> <p>A população infanto-juvenil de 07 a 15 anos do Município demanda programas de proteção e desenvolvimento integral no contraturno escolar. A falta de atividades estruturadas eleva a vulnerabilidade a riscos sociais. A subvenção é essencial para manter um ambiente seguro e disciplinado, fundamental para a prevenção social.</p> <p>2. Relevância e Experiência da Entidade</p> <p>Fundado em 2014, o Instituto Euclides Sanches Januário possui mais de uma década de atuação comprovada em São Bento Abade, o que atesta sua estabilidade operacional e a credibilidade de seus serviços. A entidade utiliza o futebol como ferramenta pedagógica, integrando treinamentos com o ensino de cidadania, ética e valores. Essa expertise de longo prazo torna o Instituto a entidade mais adequada e confiável para executar o projeto com excelência técnica.</p> <p>3. Impacto Social Esperado</p> <p>Os recursos garantirão a continuidade das atividades, promovendo a ocupação saudável do tempo e o desenvolvimento físico e social dos beneficiários. Espera-se a redução imediata do risco social e uma melhoria na disciplina e no engajamento cívico dos participantes, formando cidadãos mais responsáveis.</p> <p>4. Vínculo com o Interesse Público</p> <p>O apoio ao Instituto está em plena consonância com o interesse público primário de proteger a infância e a juventude. Ao investir em uma entidade com histórico sólido (fundada em 2014), o Município cumpre seu dever constitucional de forma eficiente e estratégica, alinhando o recurso público diretamente ao anseio comunitário por segurança e oportunidades para a juventude.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
Ação:	27.811.0027.4.037	PROMOCAO DO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO E CONSERVACAO REDE FISICA DE ESTADIOS, QUADRAS E GINASIO POLIESPORTIVO	
Natureza da Despesa:	3350.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:		R\$	1.000,00
Emenda (+):		R\$	10.000,00
Valores Propostos:		R\$	11.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	03	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Ação:	04.122.9998.6.007	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza da Despesa:	3390.99.00	A CLASSIFICAR
Valores Iniciais:		R\$ 664.029,64
Emenda (-):		R\$ 10.000,00
Valores Propostos:		R\$ 654.029,64
Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

São Bento Abade-MG, em 27 de outubro de 2025


LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

O Vereador **LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 1.291/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento Abade para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 04:

Projeto de Lei Nº:	1.291/2025
Emenda Orçamento Nº	04/2025
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	003
Autoria:	LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Beneficiário:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Justificativa:

Ementa: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** (sanfonas) para equipar e fomentar grupos de Folia de Reis do município.

1. Diagnóstico da Necessidade:

As Foliás de Reis representam uma das mais antigas e ricas manifestações da cultura popular e da religiosidade tradicional do nosso município, sendo um patrimônio imaterial transmitido entre gerações. Atualmente, os grupos locais enfrentam dificuldades devido ao desgaste natural ou à ausência de instrumentos musicais adequados, especialmente as sanfonas (acordeões), que são cruciais para a melodia e o ritmo das jornadas. A falta de manutenção ou substituição desses instrumentos ameaça a continuidade e a qualidade das apresentações, essenciais para a preservação desta tradição.

2. Relevância da Indicação:

A indicação desta emenda impositiva é de extrema relevância, pois visa o fortalecimento direto da cultura popular e a preservação do patrimônio imaterial local. Ao fornecer os instrumentos necessários (sanfonas), garante-se a capacidade operacional dos grupos de Folia de Reis, permitindo que continuem a cumprir seus calendários de visitas e apresentações, mantendo viva uma tradição que mobiliza comunidades e expressa a identidade cultural do município.

3. Impacto Esperado:

Os recursos serão integralmente utilizados na aquisição das duas sanfonas. O impacto esperado é a imediata melhoria na qualidade sonora e na performance dos grupos. Isso irá fortalecer os programas existentes: As Foliás de Reis, enquanto programa cultural espontâneo e tradicional, terão sua vitalidade renovada, atraindo novos participantes e garantindo a sucessão da tradição, viabilizar novas ações: Com instrumentos em bom estado, pode-se fomentar a criação de oficinas ou ensaios regulares, envolvendo mais jovens e a comunidade na prática e contribuir na melhoria da qualidade de vida: A preservação e o fomento da cultura popular proporcionam um senso de pertencimento, coesão social, e enriquecimento cultural para toda a população, elevando a autoestima e o bem-estar comunitário.

4. Vínculo com o Interesse Público:

A destinação destes recursos para a cultura tradicional está plenamente alinhada com o interesse público, pois atende a um anseio legítimo das comunidades rurais e urbanas que valorizam e participam das Foliás de Reis. O investimento na cultura é uma prioridade que reforça a identidade municipal, promove o turismo cultural e a inclusão social, representando a voz e a vontade da população local em manter vivas suas raízes e tradições.

5. Material permanente a ser adquirido:

2 (duas) Sanfonas (Descrição ou configuração mínima: 80 baixos, 7 registros, 37 teclas CADENZA - Destinação: Folia de Reis "Irmãos Alves" e "Estrela do Oriente")



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Resumo da Emenda		
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
Novo:		Suplementado: X
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	13.392.0023.3.018	AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE CULTURA
Natureza da Despesa:	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valores Iniciais:	R\$	10.000,00
Emenda (+):	R\$	13.000,00
Valores Propostos:	R\$	23.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	03	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Ação:	04.122.9998.6.007	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza da Despesa:	3390.99.00	A CLASSIFICAR
Valores Iniciais:	R\$	664.029,64
Emenda (-):	R\$	13.000,00
Valores Propostos:	R\$	651.029,64
Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:	R\$	
Emenda (-):	R\$	
Valores Propostos:	R\$	




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

São Bento Abade-MG, em 27 de outubro de 2025


LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

O Vereador **LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 1.291/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento Abade para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 05:

Projeto de Lei Nº:	1.291/2025
Emenda Orçamento Nº	05/2025
Tipo de Emenda:	<input checked="" type="checkbox"/> Impositiva Individual <input type="checkbox"/> Crédito Novo <input type="checkbox"/> Suplementar
Ordem de Prioridade:	005
Autoria:	LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Beneficiário:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Justificativa:	
Ementa: Destinação de recursos para a aquisição de MATERIAL PERMANENTE (bebedouro industrial de 100 litros), visando a garantia de água potável fria para atletas e público da Quadra Poliesportiva situada no Bairro Jardim das Oliveiras.	
1. Diagnóstico da Necessidade:	
Os 02 Estádios Municipais enfrentam insuficiência crônica de pontos de hidratação com capacidade adequada. Nesses locais não existem bebedouros e é uma necessidade para manter a água fria para o grande público e os atletas durante jogos e eventos, especialmente sob altas temperaturas. Esta carência compromete a saúde e o bem-estar dos frequentadores e a infraestrutura básica de suporte aos eventos esportivos.	
2. Relevância da Indicação:	
A indicação é de relevância máxima para a segurança e saúde pública. Garantir hidratação adequada é fundamental para prevenir a desidratação e o mal-estar físico em massa, tanto para a torcida quanto para os jogadores em campo. É um investimento que eleva o padrão de segurança e conforto dos eventos esportivos, cumprindo as normas básicas de salubridade em locais de concentração popular.	
3. Impacto Esperado:	
Os recursos serão utilizados na aquisição e instalação de bebedouros industriais de 100 litros cada (distribuídos estrategicamente nos espaços dos 02 estádios). O resultado esperado é a eliminação das reclamações por falta de água fria e a segurança hídrica durante a realização de jogos e torneios. O recurso irá fortalecer os programas de esporte e lazer ao oferecer condições dignas para a prática esportiva e a assistência ao público, melhorando a qualidade de vida ao prevenir riscos à saúde.	
4. Vínculo com o Interesse Público:	
A destinação desta verba está plenamente alinhada com as prioridades de apoio ao esporte e infraestrutura urbana. Atende a uma clamorosa demanda dos atletas, torcedores e organizadores de eventos que utilizam os estádios municipais, demonstrando que o Poder Público reconhece o esporte como um importante vetor social e investe na dignidade e segurança de seus cidadãos.	
5. Material permanente a ser adquirido:	
01 (um) Bebedouro Industrial com capacidade de 100 (cem) litros.	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 3.463,92 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		CÓDIGO	NOME
Órgão:		02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:		06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ação:		27.811.0027.3.021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ESPORTES E PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.
Natureza da Despesa:		4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valores Iniciais:		R\$	10.000,00
Emenda (+):		R\$	3.463,92
Valores Propostos:		R\$	13.463,92

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):			
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		CÓDIGO	NOME
Órgão:		02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:		03	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Ação:		04.122.9998.6.007	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza da Despesa:		3390.99.00	A CLASSIFICAR
Valores Iniciais:		R\$	664.029,64
Emenda (-):		R\$	3.463,92
Valores Propostos:		R\$	660.565,72
Órgão:			
Unidade Orçamentária:			
Ação:			
Natureza da Despesa:			
Valores Iniciais:		R\$	
Emenda (-):		R\$	
Valores Propostos:		R\$	




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

São Bento Abade-MG, em 27 de outubro de 2025


LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

À
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

O Vereador **LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 1.291/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento Abade para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 06:

Projeto de Lei Nº:	1.291/2025
Emenda Orçamento Nº	06/2025
Tipo de Emenda:	<input checked="" type="checkbox"/> Impositiva Individual <input type="checkbox"/> Crédito Novo <input type="checkbox"/> Suplementar
Ordem de Prioridade:	006
Autoria:	LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Beneficiário:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Justificativa:

Ementa: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** (tintas e insumos correlatos) para a repintura completa e demarcação da quadra poliesportiva existente no Bairro Jardim das Oliveiras.

1. Diagnóstico da Necessidade:

A quadra poliesportiva do Bairro Jardim das Oliveiras é um equipamento público de vital importância para a prática esportiva, o lazer e a integração social da comunidade. Atualmente, o piso da quadra apresenta um estado avançado de desgaste da pintura e das demarcações (linhas de jogos). Esse deterioro não apenas compromete a estética do local, mas, principalmente, dificulta a prática segura e regulamentada das modalidades esportivas (futebol de salão, basquete, vôlei), tornando o espaço menos atrativo e, em alguns pontos, perigoso.

2. Relevância da Indicação:

A indicação desta emenda é de alta relevância social e funcional. Ao garantir o material de consumo (tintas e insumos) para a repintura, a Emenda possibilitará a recuperação imediata das condições de uso da quadra. Trata-se de uma ação de manutenção essencial que evita a deterioração total do bem público e reafirma o compromisso do Poder Público com o esporte e o lazer comunitário.

3. Impacto Esperado:

Os recursos serão destinados à aquisição de tintas de alta resistência, demarcação e insumos necessários para a repintura da quadra. O impacto esperado será o fortalecimento de programas existentes: A quadra renovada fortalecerá os programas esportivos e sociais já desenvolvidos no bairro (escolinhas de esportes, campeonatos comunitários, atividades de lazer); Viabilização de novas ações: O espaço em plenas condições viabilizará novos projetos, como torneios interbairros e aulas de educação física da rede municipal; e, Melhoria da qualidade de vida: A recuperação do espaço público incentiva a prática regular de atividades físicas, promovendo saúde, lazer e convivência segura, o que eleva diretamente a qualidade de vida dos moradores do Bairro Jardim das Oliveiras.

4. Vínculo com o Interesse Público:

A destinação desta verba para a manutenção de um espaço esportivo e de lazer está intrinsecamente ligada ao interesse público e às prioridades do município na área de Esporte e Cidadania. A revitalização da quadra atende a um pleito antigo e legítimo da Associação de Moradores e da juventude do Bairro Jardim das Oliveiras, representando o anseio da população local por equipamentos públicos seguros e funcionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 5.426,61 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
Novo:		Suplementado:	X
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
Ação:	27.811.0027.4.037	PROMOCAO DO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO E CONSERVACAO REDE FISICA DE ESTADIOS, QUADRAS E GINASIO POLIESPORTIVO	
Natureza da Despesa:	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Valores Iniciais:		R\$	18.816,25
Emenda (+):		R\$	5.426,61
Valores Propostos:		R\$	24.242,86

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	03	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Ação:	04.122.9998.6.007	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza da Despesa:	3390.99.00	A CLASSIFICAR
Valores Iniciais:		R\$ 664.029,64
Emenda (-):		R\$ 5.426,61
Valores Propostos:		R\$ 658.603,03
Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

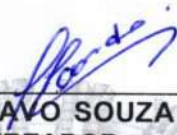


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

São Bento Abade-MG, em 27 de outubro de 2025


LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

À
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

O Vereador **LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 1.291/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento Abade para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 07:

Projeto de Lei Nº:	1.291/2025
Emenda Orçamento Nº	07/2025
Tipo de Emenda:	<input checked="" type="checkbox"/> Impositiva Individual <input type="checkbox"/> Crédito Novo <input type="checkbox"/> Suplementar
Ordem de Prioridade:	007
Autoria:	LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Beneficiário:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Justificativa:

Ementa: Destinação de recursos para a contratação de Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica para aquisição, instalação e configuração de sistema de câmeras de segurança na quadra poliesportiva do Bairro Jardim das Oliveiras.

1. Diagnóstico da Necessidade:

A quadra poliesportiva do Bairro Jardim das Oliveiras, sendo um equipamento de lazer e esporte de uso intenso, tem sido alvo frequente de atos de vandalismo, pichações, furtos de materiais e uso inadequado durante a noite. A ausência de monitoramento constante resulta em prejuízos ao patrimônio público e gera um clima de insegurança que afasta os moradores do uso sadio do espaço, especialmente nos períodos noturnos ou de menor movimento. Isso compromete a finalidade social e esportiva do local.

2. Relevância da Indicação:

A indicação desta emenda é de fundamental relevância, pois visa garantir a segurança do patrimônio público e, sobretudo, a segurança dos cidadãos que utilizam o espaço. A contratação de uma empresa especializada para fornecer e instalar o sistema de videomonitoramento é a medida mais eficaz para inibir ações criminosas e atos de vandalismo, protegendo o investimento público e promovendo a tranquilidade da comunidade.

3. Impacto Esperado:

Os recursos serão utilizados para a contratação de Pessoa Jurídica que fornecerá o sistema completo (câmeras de alta resolução, DVR, cabeamento e instalação profissional), garantindo a cobertura total da quadra e áreas adjacentes. O impacto esperado é a transformação do ambiente, que irá: Fortalecer Programas Existentes: A segurança reforçada incentivará a continuidade e a ampliação de escolinhas esportivas e projetos sociais, que terão um ambiente mais controlado e seguro para operar; Viabilizar Novas Ações: Viabilizará a extensão do horário de uso da quadra para atividades noturnas ou eventos, com maior tranquilidade para os organizadores e participantes; e, Melhoria da Qualidade de Vida: A sensação de segurança é um fator crucial para a qualidade de vida. O monitoramento inibe a criminalidade e o vandalismo, estimula a ocupação sadia do espaço público e proporciona maior paz de espírito à comunidade do Bairro Jardim das Oliveiras.

4. Vínculo com o Interesse Público:

A destinação desta verba para segurança e proteção do patrimônio está em total consonância com as prioridades do município em termos de Segurança Pública e Cidadania. A instalação de câmeras na quadra do Bairro Jardim das Oliveiras representa um anseio direto da população local, que exige e merece espaços públicos seguros para o convívio, lazer e prática esportiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REIAS)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
Novo:		Suplementado:	X
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
Ação:	27.811.0027.4.037	PROMOCAO DO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO E CONSERVACAO REDE FISICA DE ESTADIOS, QUADRAS E GINASIO POLIESPORTIVO	
Natureza da Despesa:	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	
Valores Iniciais:		R\$	65.847,40
Emenda (+):		R\$	5.000,00
Valores Propostos:		R\$	70.847,40

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	03	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Ação:	04.122.9998.6.007	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza da Despesa:	3390.99.00	A CLASSIFICAR
Valores Iniciais:		R\$ 664.029,64
Emenda (-):		R\$ 5.000,00
Valores Propostos:		R\$ 659.029,64
Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

São Bento Abade-MG, em 27 de outubro de 2025


LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
VEREADOR

